



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone:(49) 3364.0092

PROCESSO Nº: 032/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. DE
ENG. Nº: 032/2020

PROVIDÊNCIA:	Parecer sobre dispensa de Licitação para a contratação de empresa do ramo de construção civil em regime de empreitada global (material e mão de obra).
OBJETO:	Contratação de Empresa para a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS A SER EXECUTADA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº530, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL 94,92M ² , conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia em anexo.
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
SOLICITANTE:	Departamento de Compras

Prezados Senhores,

I – Dos Fatos

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e encaminhamento do Exmo. Sr. Prefeito para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de Empresa do ramo de construção civil para a Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Sede Esportiva, localizada na Linha Ipiranga, interior do Município de Serra Alta, a Comissão Permanente de Licitações vem solicitar análise e Parecer Jurídico para a prestação do serviço em regime de empreitada global (material e mão de obra), regime de execução por preço unitário, do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as JUSTIFICATIVAS que passa a expor:

II – Do Objeto

A presente Dispensa de licitação tem por objeto, a contratação de empresa do ramo de engenharia e ou/construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), regime de execução por preço unitário, para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS A SER EXECUTADA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº530, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL 94,92M²**. A referida obra, visa oferecer uma melhor estrutura no imóvel, garantindo melhor acessibilidade, maior segurança, conforto e bem estar aos estudantes que utilizam o transporte escolar.

*** FAZ PARTE INTEGRANTE DO ITEM 1:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone:(49) 3364.0092

*** EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 530, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 94,92M².**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

(Sub item 1.1)

2.0 FUNDAÇÕES

(Sub item 2.1)

3.0 ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR

(Sub itens 3.1 A 3.5)

2.2 A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS ITENS MENCIONADOS ACIMA QUE CONSTAM DETALHADAMENTE NA PLANILHA DE ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO DE ENGENHARIA, E SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

Justifica-se a dispensa da realização de certame licitatório, uma vez que o valor proposto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de obras e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(...)”

A Constituição Federal em seu art. 37 inciso XXI trata da obrigatoriedade da licitação, ao tempo em que excepciona as hipóteses previstas na Lei 8.666/93 que ao traçar as normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União conforme art. 22 c/c 37, XXI da Lei Maior.

Assim, o legislador consagrou a licitação como regra para contratação por parte da Administração Pública Direta ou Indireta com particulares, neste caso, tratando do contrato administrativo os casos de dispensa e inexigibilidade devem ser considerados como exceções de contratações, sendo estas pactuadas de formas diretas, desde que estejam autorizadas em lei específica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone:(49) 3364.0092

A forma de escolha do fornecedor foi através da empresa que apresentou menor orçamento para executar a obra. Portando, estando presentes todos os requisitos do processo licitatório de dispensa: a Empresa **M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** prestadora do serviço objeto da contratação se insere no âmbito de atividade inerente contratada e detém inquestionável reputação ético-profissional e está apta para atender aos interesses da Administração Municipal.

Em análise das certidões negativas da empresa **M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** verificou-se sua regularidade fiscal e trabalhista estando apta para contratar com a administração. Vale ressaltar ainda, que o Setor da Contabilidade informou a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação cumprindo ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL opina pela aplicação de Dispensa de Licitação. Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Em face do que foi mencionado, propõe-se a contratar os seguintes serviços:

A ser contratada a Empresa **M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.674.325/0001-12, estabelecida no Avenida Dom Pedro II, Nº294, Bairro: Centro, Serra Alta/SC, que fornece o objeto do contrato, com preço subsidiado e menor que o praticado no mercado.

Oportuno destacar que a referida empresa oferece um valor abaixo do estimado nos artigos 24 e 23 da Lei nº 8.666/93, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. O valor global para a execução da Obra de Construção de Cobertura para Embarque e Desembarque de alunos totaliza **R\$ 30.876,73 (Trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria, os autos deste procedimento para análise e emissão do parecer jurídico.

SERRA ALTA/SC, 06 de Agosto de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone:(49) 3364.0092

Comissão Permanente de Licitações

MARINA RITA CHAGAS

Presidente CPL

LIANE TERESINHA DE ALMEIDA

Secretária

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA

Membro CPL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone:(49) 3364.0092

PROCESSO Nº: 032/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 032/2020

À vista de exposição do Departamento de Compras, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento dos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

Homologo a realização da despesa.

Indefiro a realização da despesa.

Serra Alta/SC, 06 de Agosto de 2020.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
Responsável pela autorização



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone:(49) 3364.0092

PROCESSO Nº 032/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 032/2020

DARCI CERIZOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em seu cargo e com fundamento no **artigo 24, inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, **RATIFICA**

RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação direta da Empresa M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.674.325/0001-12, estabelecido na Av. Dom Pedro II, nº 294, Centro, Município de Serra Alta/SC, no valor global para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS A SER EXECUTADA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº530, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL 94,92M²**, que totaliza **R\$ 30.876,73 (Trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**, com fundamento no Parecer Jurídico e da Comissão de Licitação, tendo como base o artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

E autorizo o empenho da Despesa no Projeto Atividade: 05.01.2.500 4.4.90.00 DR1566 – Manutenção do Ensino Fundamental e 05.01.2501 44.90.00 DR0010 - Manutenção da Educação Infantil no valor de R\$ 30.876,73 (Trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), em favor da empresa **M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, cujo pagamento far-se-á parceladamente de acordo com a execução da obra mediante a emissão de boletins de medição oriundos do departamento de engenharia do Município de Serra Alta/SC.

Serra Alta/SC, 06 de Agosto de 2020.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal